

PORTARIA Nº 1.523/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.035321/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo III da Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços, passam a vigorar, respectivamente, nos termos do Anexo da presente Portaria.

Parágrafo único. O Anexo de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

ANEXO À PORTARIA Nº 1.523/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO III À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Cadastramento de Aeródromo Público¹

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado			
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional
1. Formulário Qualificação De Responsáveis ²	✓	✓	✓	✓
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{2, 3}	✓		✓ se aplicável ⁴	✓
3. Requerimento de Cadastramento ou Alteração Cadastral de Aeródromo Público ²	✓	✓	✓	
4. Requerimento para Desinterdição de Aeródromo Público (e anexos)				
5. Parecer do COMAER	✓		✓ se aplicável ⁵	
6. Cópia da ART de EXECUÇÃO e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA <i>Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento</i>	✓		✓	
7. Notificação de Término de Obra em Aeródromo Público ⁶	✓		✓ se aplicável ⁶	
8. Requerimento para designação de aeroporto				✓

	Tipo de processo a ser solicitado			
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional
Documentação a ser entregue à ANAC				
9. Decisão administrativa que ateste a capacidade de atendimento às operações de tráfego aéreo Internacional emitido - pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; - pelo Departamento de Polícia Federal – DPF; - pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; - pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				✓
Dos Prazos				
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	120 Dias ⁶	60 Dias	120 Dias ⁶	60 Dias ⁷

¹ O processo de exclusão de aeródromo de uso público tem seu início junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC-MT), conforme orientações disponíveis na página do Ministério dos Transportes na internet.

² Formulário do tipo Excel, de extensão ".xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser mantida a opção "pasta de trabalho habilitada para macro".

³ Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

⁴ A alteração de operador de aeródromo deve ser formalizada mediante envio do Requerimento Apresentação de Instrumento de Delegação de Operador de Aeródromo Civil Público, mas nos casos de outras alterações sob os cuidados de um operador já identificado, esse documento não será exigido.

⁵ Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

⁶ A Notificação de Término de Obra possui uma previsão de data futura para que o interessado possa dar início ao processo de inscrição ou alteração previamente ao efetivo término da obra. Nesses casos, será necessária a confirmação da data de conclusão dos serviços, uma vez que a finalização do processo ficará condicionada à conclusão da obra.

⁷ Prazo definido no art. 5º da Resolução nº 181, de 2011, e será contado a partir da protocolização dos documentos exigidos.